



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 037/2022, de 13 de Abril de 2022

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) destinado a Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender as seguintes despesas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária
Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 423 – Assistência aos Povos Indígenas

Programa: 0048 – Incentivo as Atividades Culturais

Projeto/Atividade: **1.0241–Aquisição de Equip. p/ a Cultura Indígena-Sec.Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.15000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
-----------------------------	------------------------------------	-----	-----------

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária
Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 423 – Assistência aos Povos Indígenas

Programa: 0048 – Incentivo as Atividades Culturais

Projeto/Atividade: **2.0221–Manut.e Enc.com a Cultura Indígena-Sec.Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.15000000000	Material de Consumo	R\$	105.000,00
3.3.90.36.00.00.15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agric.Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária
Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0019 – Produção Animal

Projeto/Atividade: **1.0210 – Construção de Abatedouros**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.15000000000	Obras e Instalações	R\$	260.000,00
-----------------------------	---------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 13 de Abril de 2022

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 13 de Abril de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 037/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para **“Aquisição de Equipamentos e Manutenção para a Cultura Indígena”**. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes dos cofres públicos municipais.

O Objetivo será promover a segurança alimentar dos povos indígenas de etnias Kayabi(aldeia ilha grande) e kalapalo(aldeia Aiha), pertencentes ao município de Querência-MT, para cultivo do Arroz Sequeiro, Amendoim e Milho.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal